

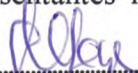


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES**  
**Estado de Minas Gerais**

**LEI N.º 287/08**  
de 04 de dezembro de 2008.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar...”

O Povo de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara, **aprova**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte lei:

  
.....  
Geraldo Lúcio de Laia Souza  
Prefeito Municipal

**Art. 1º** - Fica o **Poder Legislativo** autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte designação:

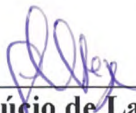
Ficha	Descrição	Valor R\$
3	Obras e Instalações	15.000,00
4	Equipamentos e Materiais Permanentes	4.000,00
12	Materiais de Consumo	5.000,00
11,14 e 15	Diárias e Serviços de Terceiros, Pessoas Jurídica e Física	6.000,00
Total		<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** - Fica o Poder Legislativo, como recursos, autorizado **a anular** dotações do orçamento-programa 2008, na unidade da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 4 de dezembro de 2008.

  
.....  
Geraldo Lúcio de Laia Souza  
Prefeito Municipal